



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 686

Súmula: - Abre crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

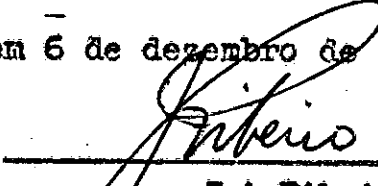
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, destinado à promoção das Festas Natalinas do presente ano.

Parágrafo único - O Poder Executivo baixará dentro de dez (10) dias, regulamento da aplicação do presente crédito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1.966.-


Jair Ribeiro,
Presidente.


Orlandino Lenes do Carmo,
1º Secretário.